



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pelo acompanhamento de processos licitatórios e fiscalização de contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da fiscalização de procedimentos licitatórios e contratações de bens, obras e serviços;

CONSIDERANDO que o fiscal deve pautar as condutas visando garantir que o contratado zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório e ainda o do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Regiane Pereira Ferreira Lima**, para exercer a função de acompanhamento de processos licitatórios e fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Barrocas-BA, com suas atribuições e competências.

Art. 2º - São atribuições dos servidores nomeados, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:

I- Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

III- Visitar o local onde o contrato esteja sendo executado (nos casos específicos), registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir procedimento visando possível sanção contratual;

IV- Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

V- Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

VI- Exigir que a contratada substitua os produtos que se apresentem defeituosos ou em desconformidade, inviabilizando o recebimento parcial e/ou definitivo pelo contratante, exigindo ajustes e correções quando for o caso;

VII- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 11 de janeiro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal